



EDITAL Nº 027/2022
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 016/2022		Data de Abertura: 19/05/2022 às 9h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/		
Objeto				
Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de sistemas de Sonorização e Automação para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa.				
Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	SIM	NÃO	PEDIDO DE COMPRA	POR ITENS

Prazo para envio da proposta
Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.
Pedidos de Esclarecimentos
Até às 12h do dia 16/05/2022 para o endereço cpl@rn.senac.br

Observações Gerais:
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar os INTERVALOS MÍNIMOS de R\$10,00 (dez reais).

ÍNDICE DO EDITAL <ol style="list-style-type: none"> 1. OBJETO 2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL 3. PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO 4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 7. FORMULAÇÃO DE LANCES 8. NEGOCIAÇÃO 9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA 10. AMOSTRA 11. HABILITAÇÃO 12. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL 13. HOMOLOGAÇÃO 14. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 15. SANÇÕES 16. SUBCONTRATAÇÃO 17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 19. ANEXOS 20. FORO 	ANEXOS AO EDITAL <p>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ANEXO IV – OUTROS DOCUMENTOS - MODELOS</p>
---	---

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CER: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac nº 958/2012 disponível para consulta no link http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf), observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2022, às 9h.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
19 de maio de 2022, às 9h (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
CÓDIGO UASG: “928021”

1. OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento de sistemas de **Sonorização e Automatização** para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.gov.br/compras) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.

2. VISTORIA

2.1 O Proponente poderá, a seu critério, visitar e examinar o local das instalações e os seus arredores e obter para si, sob sua própria responsabilidade e risco, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta e elaboração do projeto de instalação.

2.2 O Proponente e qualquer dos seus empregados ou agentes com a finalidade de proceder a visita e inspeção, isentarão e indenizarão o Senac, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. O Proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais, dano custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa visita e inspeção;

2.3 A visita precisa ser previamente agendada, junto ao Hotel Escola Senac Barreira Roxa, por meio do telefone (84) 4005 1600.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



2.4 Se o Proponente optar por não visitar o local da execução do serviço, será necessária a apresentação de declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

3.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão à Comissão de Licitação do Senac/RN.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **12:00 (doze) horas do dia 16/05/2022**, por escrito através do e-mail: cpl@rn.senac.br, aos cuidados da Comissão de Licitação.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

3.4 Acolhida a petição formulada e, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura da proposta eletrônica, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

3.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac/RN.

3.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

3.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do [compras.gov](https://www.compras.gov.br), a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 958/2012.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



3.11 **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

3.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

4.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3 Os interessados em participar do certame deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o momento anterior à abertura das propostas/início da sessão pública.

4.4 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros. Devendo a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.7 O Senac Rio Grande do Norte não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

4.8 **Não poderão participar deste Certame:**

4.8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



4.8.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.8.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.8.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.8.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.9 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, na forma eletrônica e digital (conforme modelo no **Anexo II**), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

5.1.1 A licitante deverá **consignar**, na forma do sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** ofertado para o **ITEM**, bem como as demais informações relativas ao objeto, já considerados inclusos todos os tributos e fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2 As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1.3 A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.

5.1.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.5 **A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:**

5.1.5.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.5.2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.5.3 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.5.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5.5 A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

5.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. **Até o horário marcado para abertura da sessão**, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.3 O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

5.4 **Os documentos que compõem a proposta digital e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

5.5 Proposta Digital

5.5.1 A apresentação da Proposta Digital (**Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado, no **formato digital (pdf)**.

5.5.2 A proposta digital, deverá conter:

5.5.2.1 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.5.2.2 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA**;

5.5.2.3 Anexar obrigatoriamente o **CATÁLOGO/ FOLDER TÉCNICO** original do fabricante e também o datasheet ou endereço eletrônico do mesmo, em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado o original acompanhado de tradução, comprovando todas as características técnicas dos produtos propostos e, no documento, fazer a indicação do item a que se refere.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



5.5.2.4 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.

5.5.2.4.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.5.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1 A sessão pública da presente licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

6.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No horário marcado, será aberta a sessão pública para análise das propostas registradas eletronicamente.

7.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante, a Comissão poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.3 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

7.3.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



7.4 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, a ser encaminhado, no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão da Pregoeira pela desclassificação da proposta, ao e-mail cpl@rn.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões.

7.5 A Comissão de Licitação analisará e decidirá, em igual prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, e disponibilizará a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes, sendo facultado, se necessário, suspender a sessão pública.

7.6 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.7 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

7.8 **É facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Senac Rio Grande do Norte realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, por meio do chat, durante a sessão.**

7.8.1 Mediante requisição da Pregoeira, as eventuais falhas formais sanáveis, deverão ser corrigidas e enviada nova proposta com as devidas adequações, por meio de anexo, em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido no item 9.1, ou, quando não for possível, através do e-mail cpl@rn.senac.br, quando autorizado pela Pregoeira.

7.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO TOTAL DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

8.5 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



8.6 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

8.7 **Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto (inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019).**

8.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2 O intervalo de diferença entre os lances deverão ser de, no mínimo, **R\$10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessíveis às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.5 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br, onde será divulgada data e hora da reabertura da sessão.

8.7.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá **excluir**, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente **inexequível**.

8.7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.7.8 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

8.7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas, em ordem decrescente, e, ainda, informará a proposta de **MENOR PREÇO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

8.7.10 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

9. **NEGOCIAÇÃO**

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 A Pregoeira convocará a **licitante melhor classificada** para enviar a proposta adequada ao valor do último lance ou negociação, bem como documentos complementares à proposta e habilitação, por meio da funcionalidade **"Enviar Anexo"** do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no subitem 9.1.

10.1.2 Excepcionalmente, a pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@rn.senac.br caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

10.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-035, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN**, indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

10.1.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar a pregoeira vistas dos arquivos enviados.

10.2 A Comissão examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Senac/RN ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

10.2.2 A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances e negociação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



10.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.4.2 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.5 **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

10.6 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, até a seleção de uma oferta que melhor atenda a este Edital e Anexos.

10.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. AMOSTRAS.

11.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500**, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

11.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto,

11.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; entrega-la depois do prazo concedido ou deixar de entregar a amostra.

11.4 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



11.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 30 (trinta) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

11.6 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

11.7 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

12. HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser enviados concomitantemente com a Proposta de Preços Digital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

12.2 **A habilitação das licitantes será verificada através da apresentação da seguinte documentação:**

12.2.1 Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

12.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.2.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

12.2.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

12.2.4 Qualificação Técnica:

12.2.4.1 Comprovação de o Licitante possui em seu quadro de responsáveis técnicos, no mínimo, **01 (um) Engenheiro com especialização** na instalação do objeto deste termo, o qual deverá – durante o período de instalação dos equipamentos até o recebimento definitivo, mediante apresentação de declaração contendo a indicação do nome, CPF e número do registro do Conselho competente – acompanhar a execução do objeto, sendo vedada qualquer substituição sem expressa autorização do Senac – AR/RN.

12.2.4.1.1 A demonstração de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante poderá se dar mediante as seguintes hipóteses:

- a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- b) Contrato firmado entre o responsável técnico e/ou preposto e a empresa licitante; ou
- c) Contrato de prestação de serviço devidamente registrado no Conselho competente; ou
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente acompanhada de sua anuência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



e) Na hipótese de dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

12.2.4.2 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu/executou, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4.2.1 O atestado deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento **satisfatório** de todas as obrigações contratuais pactuadas.

12.2.4.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante;

12.3 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

12.3.1.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV, Documento 1**;

12.3.1.2 Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do **Anexo IV, Documento 2**;

12.4 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, exceto quanto à qualificação técnica.

12.4.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

12.4.2 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

12.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

12.6 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



12.6.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

12.6.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.6.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

12.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

12.8 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá consultar as certidões no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

12.9 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

12.10 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

12.11 As diligências mencionadas no subitem 12.7 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

12.12 É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

12.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

12.14 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

12.15 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta Final e Documentação de Habilitação.

13. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



13.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá o prazo de 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

13.1.1A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

13.1.2A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.3A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.1.5As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

13.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

13.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 As razões recursais e as contrarrazões, assim como o resultado do certame será divulgado a todos os participantes no portal do Senac/RN (www.rn.senac.br) e no Portal de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br)

14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

14.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



14.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

15. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

15.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo instrumento contratual. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

15.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16. SANÇÕES.

16.1 Das sanções relativas à Licitação:

16.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação;
e,

16.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato/Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

16.1.3 As sanções previstas nas alíneas 16.1.1.1 e 16.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

17. SUBCONTRATAÇÃO.

17.1 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1 Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Senac/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

17.2 Os licitantes autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.3 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@rn.senac.br.

17.4 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.6 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17.8 O Senac/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018”.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

19.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

19.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5.1 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.6 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.8 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia digitalizada dos originais, ou autenticadas por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

19.10 A Comissão de Licitação, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



20. ANEXOS.

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta do Contrato – Anexo III.

21. FORO.

21.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, maio de 2022.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 066/2021-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SENAC/RN

1 – Objeto

1.1 O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento de sistemas de Sonorização e Automatização.

2 – Justificativa

2.1 A aquisição e instalação dos equipamentos tem o objetivo melhorar e modernizar as instalações do Senac/RN.

2.2 O Hotel Escola Senac Barreira Roxa é referência na formação de mão de obra para o turismo, gastronomia e hospitalidade, e como principal laboratório das práticas supervisionadas dos cursos, deve estar sempre atento às perspectivas de mercado, inovação e inserção de novas tecnologias, especialmente aquelas relacionadas às áreas de Hospedagem, Alimentos & Bebidas e Eventos, como forma a manter a qualidade dos serviços e o nível de satisfação dos seus clientes.

2.3 Com um conceito já bem difundido e reconhecido pelo mercado, o Hotel Escola tornou-se, desde a sua reabertura, referência para a hotelaria regional enquanto formador de mão de obra especializada, recebendo inclusive premiações dos parceiros comerciais pela excelência nos serviços prestados, o que nos leva a buscar sempre soluções sustentáveis e inovadoras.

2.4 A crescente demanda por eventos; a consolidação do Hotel enquanto equipamento de hospedagem e lazer; a efetivação do Restaurante Navarro como opção gastronômica de referência na cidade de Natal e as práticas educacionais nele inseridas, necessitam de investimentos que direcionem a busca da sustentabilidade deste equipamento.

3 – Especificações Técnicas do Objeto

3.1. As quantidades mínimas e especificações dos itens a serem adquiridos e instalados encontram-se relacionados abaixo:

3.1.1 O proponente poderá incluir itens, não constantes da relação abaixo, em seu projeto de instalação, desde que aprovados pela fiscalização.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ITEM	UND.	QTD.	HISTÓRICO DE CONSUMO	PRODUTO - DESCRIÇÃO TÉCNICA
LOTE ÚNICO				
1	AUTOMATIZAÇÃO			
1.1	AUDITÓRIO			
1.1.1	Und	1	S/R	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO – modelo de referência Control4 CA-1 Ethernet—10/100BaseT compatível com suporte a PoE, Wireless N (2.4 GHz, 802.11n/g/b) WEP, WPA, WPA2, Antena externa conector SMA reverso; ZigBee Pro 802.15.4 com Antena externa conector SMA reverso; 2 portas USB 2.0, 500mA 1 porta serial RJ45 (RS-232) Slot de expansão para módulos, Alimentação AC 100-240V ~ 50-60 Hz (0.5A).
1.1.2	Und	1	S/R	MODULO DE CONTROLE (INFRAVERMELHO E CORTINAS MOTORIZADAS) – modelo de referência: ControlArt – 7Port Processador ARM core Cortex-M4 rodando @ 100 MHz com DSP; Receptor IR–Recebe (Copia) sinais de 20 a 60KHz; Transmissor IR, Sete saídas para emissor IR, 5V e máx 166mA/ porta; Transmissor e Receptor de RF 433.92MHz, modulação OOK, sinais de 20 a 500KHz; 01 saída serial RS232; 01 Conector RJ-45 Ethernet 10/100Mbps; Entrada de alimentação via conector micro USB– 5V e máx 2A. O software deve ser capaz de aceitar até 10 conexões simultâneas, configurações e envios de comandos via USB e bootloader incluso para atualização de firmware.
1.1.3	Und	14	S/R	INFRAVERMELHO Emissor simples de IR para interface e equipamentos com indicação luminosa intermitente quando em funcionamento; Microcápsula com LED emissor; Cabo de 1,5 metro; Peso: 9 g
1.1.4	Und	2	S/R	MODULO DE ILUMINACAO DIMMER Modelo de referência: ControlArt – Dimmer R1 Três entradas;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Três saídas (Dimmer ou liga/desliga); Protocolo xBus; Tensão de entrada 110/220Vac; Corrente Máx:1,5A/Canal, Potência Total 990W @220V, Temperatura de operação: -40 à +85°C; Projetado para caixas padrão 4x2
1.1.5	Und	3	S/R	MODULO DE ILUMINACAO RELÉ Modelo de referência: ControlArt – Relé R1 Três entradas; Três saídas (liga/desliga); Protocolo xBus; Frequência: ISM 905Mhz; Corrente Máx:5A/Canal; Potência Total: 1650W @110V/3300W @220V; Temperatura de operação: -40à + 85°C; Projetado para caixas padrão 4x2.
1.1.6	Und	4	S/R	KEYPAD INTELIGENTE Modelo de referência: Home manager - Homepad Pulsador com tecnologia touch; Utiliza conectores RJ45; Acionamento por fechamento de contato, 12V @ 50mA, 6 teclas em versão 4x2.
1.1.7	Caixa	2	S/R	CABO CAT5E Modelo de referência: Nexans - Essencial-5e U/UTP - 4P 24AWG - CM Cabo U/UTP; Categoria 5e; Fast Ethernet 100BASE-TX; Gigabit Ethernet 1000BASE-T e 1000BASE-TX; Token ring; 155 Mbps ATM; 622 Mbps ATM; ISDN; Comunicação analógica e digital para vídeo e voz; Power Over Ethernet (PoE) e PoE+; Condutor de cobre nu (100% cobre) recozido isolado por polietileno termoplástico de alta densidade; Os condutores (veias) são torcidos e reunidos formando o núcleo, e 4 pares; Sobre o núcleo é aplicada uma capa de material retardante a chama; Produzido de acordo com a normativa RoHS; PVC CM; Diâmetro nominal 24AWG (0,57mm aproximadamente);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Interno - não agressivo (na cor vermelho); Embalagem: caixa fast box 305 metros; Homologado pela ANATEL; Gravação no Cabo: Interno/externo: CABLE CABLE CATEGORY 5e U/UTP 24AWG 4 PARES CM RoHS COMPLIANT 75C ANSI/TIA 568-C.2 INTERNO "SEMANA/ANO" "1 a 305 m" ANATEL.
1.2	SALA DE REUNIÕES 02			
1.2.1	Und	1	S/R	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO – modelo de referência Control4 CA-1 Ethernet—10/100BaseT compatível com suporte a PoE, Wireless N (2.4 GHz, 802.11n/g/b) WEP, WPA, WPA2, Antena externa conector SMA reverso; ZigBee Pro 802.15.4 com Antena externa conector SMA reverso; 2 portas USB 2.0, 500mA 1 porta serial RJ45 (RS-232) Slot de expansão para módulos, Alimentação AC 100-240V ~ 50-60 Hz (0.5A).
1.2.2	Und	2	S/R	KEYPAD INTELIGENTE Modelo de referência: Home manager - Homepad Pulsador com tecnologia touch; Utiliza conectores RJ45; Acionamento por fechamento de contato, 12V @ 50mA, 6 teclas em versão 4x2.
1.2.3	Und	1	S/R	MODULO DE ILUMINACAO DIMMER Modelo de referência: ControlArt – Dimmer R1 Três entradas; Três saídas (Dimmer ou liga/desliga); Protocolo xBus; Tensão de entrada 110/220Vac; Corrente Máx:1,5A/Canal, Potência Total 990W @220V, Temperatura de operação: -40 à +85°C; Projetado para caixas padrão 4x2
1.2.4	Und	1	S/R	MODULO DE ILUMINACAO RELÉ Modelo de referência: ControlArt – Relé R1 Três entradas; Três saídas (liga/desliga); Protocolo xBus; Frequência: ISM 905Mhz; Corrente Máx:5A/Canal; Potência Total: 1650W @110V/3300W @220V; Temperatura de operação: -40à + 85°C;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Projetado para caixas padrão 4x2.
2	SONORIZAÇÃO			
2.1	RESTAURANTE NAVARRO e DECK BAR			
2.1.1	Und	1	S/R	AMPLIFICADOR DE 4 ZONAS Modelo de referência: Loud Áudio – Amplificador APL850D Amplificador de potência estéreo, com entradas 2 fontes de áudio, com seleção independente por zona, saída através de 4 módulos de amplificação com controles de volumes para as 4 zonas; Equalização de graves e agudos independentes por zona; Potência total WRMS: 400 (50 x canal L/R); 4 zonas com 2 canais (L/R); Resposta frequência: 20Hz – 20kHz – 8; Impedância de saída Ohms: 4 – 8.
2.1.2	Und	2	S/R	CAIXA OUTDOOR Modelo de referência: Loud áudio – LB5 80 Caixa injetada em ABS com anti UV; Suporte destacável para instalação; Tela frontal em alumínio com pintura eletrostática; Woofer de 5” com cone de polipropileno metalizado; Tweeter com pastilha de neodímio de 1” e membrana de seda; Potência total 80W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 60Hz–20Hz
2.1.3	Und	8	S/R	CAIXA DE EMBUTIR Modelo de referência: Loud Áudio – SQ6 60 BL Caixa quadrada de 2 vias; Sistema de montagem Bafle e Frame; Tela frontal em alumínio microperfurada com pintura eletrostática em poliéster; Plana do tipo borderless; Woofer de 6” com cone PP metalizado titanium; Divisor de frequências; Tweeter pivotante de ¾” com pastilha de neodímio e membrana de policarbonato; Potência 60W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 65Hz – 20 kHz.
2.1.4	Mt	400	S/R	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;
2.2	PISCINA			
2.2.2	Und	1	S/R	AMPLIFICADOR DE 2 ZONAS Modelo de referência: Loud Áudio – Amplificador APL450D; Amplificador de potência estéreo, com entradas 2 fontes de áudio, com seleção independente por zona, saída através de 2 módulos de amplificação com controles de volumes para as 2 zonas; Equalização de graves e agudos independentes por zona; Potência total WRMS: 200 (50 x canal L/R); 2 zonas com 2 canais (L/R); Resposta frequência: 20Hz – 20kHz; Impedância de saída Ohms: 4 – 8.
2.2.3	Und	4	S/R	CAIXA OUTDOOR Modelo de referência: SoundStone – PD-6; Potência de 100Wrms; Impedância de 4 Ohms; Woofer de 6”; Tweeter piezo de 2”; A prova de sol e chuva. Cor Cinza ou Bege; Dimensões: 45 x 41 x 43cm;
2.2.4	Mt	200	S/R	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA); Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;
2.3	RECEPÇÃO			
2.3.1	Und	1	S/R	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO ESTÉREO Modelo de referência: Loud Áudio – Lac LX BT Amplificador de áudio estéreo para ser embutido em caixa 4x4 de profundidade dupla. Pareamento via Bluetooth; Conexão com USB para Pendrive e entrada para SD Card; Controle remoto; Equalização de graves e agudos e possibilidade de integração com sistemas de automação; Potência total: 30W sendo 15W x canal L/R;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Resposta frequência: 40Hz – 20Hz; Impedância de saída Ohms: 8; Controle de tonalidade com + ou – 12dB para graves e agudos; Saída para Subwoofer;
2.3.2	Und	4	S/R	CAIXA DE EMBUTIR Modelo de referência: Loud Áudio – SQ6 60 BL Caixa quadrada de 2 vias; Sistema de montagem Bafle e Frame; Tela frontal em alumínio microperfurada com pintura eletrostática em poliéster; Plana do tipo borderless; Woofer de 6” com cone PP metalizado titanium; Divisor de frequências; Tweeter pivotante de ¾” com pastilha de neodímio e membrana de policarbonato; Potência 60W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 65Hz – 20 kHz.
2.3.3	Und	1	S/R	CONVERSOR DE ÁUDIO Converte som analógico para digital de L/R para digital coaxial ou Toslink; Suporta áudio sem compressão; Fornece transmissão de áudio sem ruído.
2.3.4	Mt	200	S/R	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA); Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;
2.4	AUDITÓRIO 1 E 2			
2.4.1	Und	2	S/R	RECEIVER 5.1 Modelo de referência: Denon AVR-S540 Receiver AV de 5.1 canais compatível com Bluetooth com configuração totalmente independente e DACs de alta qualidade; 5-canais de amplificação; 70 W por canal (6 ohms, 20 Hz-20 kHz, 0,09% THD, 2 canais); 100 W por canal (6 ohms, 1 kHz, 0,9% THD, 1 canal); 135 W por canal (6 ohms, 1 kHz, 10% THD, 1 canal); Áudio HD com DSP CINEMA; 4 entradas e 1 saída HDMI com Dolby Vision e Log-Gamma Híbrido.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

2.4.2	Und	2	S/R	<p>TELA MOTORIZADA 135” Tela tensionada reta com recurso nas laterais que mantêm a borda sempre reta; Borda superior (black) com fácil ajuste; Formato fullscreen (4:3), widescreen (16:9) e (16:10); Sistema acondicionado em estojo sextavado em alumínio com pintura eletrostática; Perfil inferior que permite ajuste pelo próprio usuário; Motor 220 volts ou Bivolts; Redutor de velocidade; Fim de curso.</p>
2.4.3	Und	2	S/R	<p>PROJETOR FULL HD Modelo de referência: Optoma – BR400 Tecnologia de exibição: DLP; Resolução nativa 1080p Full HD (1920x1080); Brilho: 4.000 Lúmens – Brilhante; Razão de contraste: 25.000:1; Razão de aspecto nativo: 16:9; Razão de aspecto – compatível 4:3,16:10; Watts da lâmpada: 240W; Vida útil da lâmpada em horas: 4000 (Brilhante), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco); 1 entrada HDMI 1.4ª / 3D; 1 saída de áudio 3.5mm; 1 saída USB-A com potência 1.5A; Nível de som: 26dB Nível de som máximo: 28dB; Compatível com FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA; NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz) Alto falante de 3W; Controle remoto;</p>
2.4.4	Und	2	S/R	<p>SUPORTE FIXO PARA PROJETOR Suporte de teto para projetor com altura ajustável 576mm – 826mm e suporta até 15kg.</p>
2.4.5	Und	12	S/R	<p>CAIXA DE EMBUTIR Modelo de referência: Loud Áudio – SQ6 60 BL Caixa quadrada de 2 vias; Sistema de montagem Bafle e Frame; Tela frontal em alumínio microperfurada com pintura eletrostática em poliéster; Plana do tipo borderless; Woofer de 6”com cone PP metalizado titanium;</p>

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Divisor de frequências; Tweeter pivotante de ¾" com pastilha de neodímio e membrana de policarbonato; Potência 60W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 65Hz – 20 kHz.
2.4.6	Und	2	S/R	SUBWOOFER Modelo de referência: Yamaha – NS-SW100 Sistema otimiza dinamicamente a impedância efetiva do alto-falante para manter excelente linearidade; Subwoofer de 10"; Potência de 100W RMS a 5 ohms; Resposta frequência: 25Hz - 180Hz;
2.4.7	Und	2	S/R	CONDICIONADOR DE ENERGIA Modelo de referência: UPSAI – ACF 1.400-T Potência: 1300VA; Tensão de entrada 220v; Tensão de Saída: 120v; Frequência de operação 60Hz; Proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surtos de energia (F-N/F-T/N-T); Gabinete metálico, aterrado e com grau de proteção IP21; Chave geral; Botão de liga/desliga na parte frontal; Cabo de alimentação destacável com 1,7m padrão NBR 14136; 7 tomadas sendo uma frontal 2P + T NBR 14136 -10 A; 2 conectores coaxial tipo F, sendo uma entrada e uma saída; 2 conectores tipo RJ-11 sendo uma entrada e outra saída;
2.4.8	Und	2	S/R	EXTENSOR HDMI Extensor de sinal HDMI via único cabo Cat5e/6 até 50m; Suporta resolução de 1080p HD; Controle de EDID para o display; Permitir loop via saída adicional HDMI; Suporta POE; HDMI e HDCP compatíveis; Deve acompanhar 01 transmissor HDMI, 01 receptor HDMI, 01 transmissor e receptor de IR e 01 fonte de energia.
2.4.9	Mt	600	S/R	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

				Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;
2.4.10	Und	4	S/R	CABO HDMI 1.8 METROS Cabo HDMI – HDMI na versão 2.0 de 1.8m; full HD; 3D; Blindagem contra interferência; canal de retorno de áudio; resolução 4K; filtros contra interferência; velocidade de transmissão: 18Gb/s.
2.4.11	Und	2	S/R	CABO HDMI 3 METROS Cabo HDMI – HDMI na versão 2.0 de 3m; full HD; 3D; Blindagem contra interferência; canal de retorno de áudio; resolução 4K; filtros contra interferência; velocidade de transmissão: 18Gb/s.
2.5	SALA DE REUNIÕES 02			
2.5.1	Und	1	S/R	TELA MOTORIZADA 135” Tela tensionada reta com recurso nas laterais que mantêm a borda sempre reta; Borda superior (black) com fácil ajuste; Formato fullscreen (4:3), widescreen (16:9) e (16:10); Sistema acondicionado em estojo sextavado em alumínio com pintura eletrostática; Perfil inferior que permite ajuste pelo próprio usuário; Motor 220 volts ou Bivolts; Redutor de velocidade; Fim de curso.
2.5.2	Und	1	S/R	PROJETOR FULL HD Modelo de referência: Optoma – BR400 Tecnologia de exibição: DLP; Resolução nativa 1080p Full HD (1920x1080); Brilho: 4.000 Lúmens – Brilhante; Razão de contraste: 25.000:1; Razão de aspecto nativo: 16:9; Razão de aspecto – compatível 4:3,16:10; Watts da lâmpada: 240W; Vida útil da lâmpada em horas: 4000 (Brilhante), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco); 1 entrada HDMI 1.4ª / 3D; 1 saída de áudio 3.5mm; 1 saída USB-A com potência 1.5A; Nível de som: 26dB Nível de som máximo: 28dB; Compatível com FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



				NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz) Alto falante de 3W; Controle remoto.
2.5.3	Und	1	S/R	SUORTE FIXO PARA PROJETOR Suporte de teto para projetor com altura ajustável 576mm – 826mm e suporta até 15kg.
2.5.4	Und	1	S/R	EXTENSOR HDMI Extensor de sinal HDMI via único cabo Cat5e/6 até 50m; Suporta resolução de 1080p HD; Controle de EDID para o display; Permitir loop via saída adicional HDMI; Suporta POE; HDMI e HDCP compatíveis; Deve acompanhar 01 transmissor HDMI, 01 receptor HDMI, 01 transmissor e receptor de IR e 01 fonte de energia.
2.5.5	Und	1	S/R	CABO HDMI 3 METROS Cabo HDMI – HDMI na versão 2.0 de 3m; full HD; 3D; Blindagem contra interferência; canal de retorno de áudio; resolução 4K; filtros contra interferência; velocidade de transmissão: 18Gb/s.

3.2 A Contratada deverá apresentar projeto de instalação em formato DWG (AutoCad) para aprovação da fiscalização.

3.3 Todos os serviços e custos de instalação serão de responsabilidade da Contratada, devendo estes fazer parte da proposta de preços.

4 – Local da Entrega/Instalação do Bem e Execução do Serviço

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na filial **Hotel Escola Senac Barreira Roxa**, localizado na Via Costeira, Av. Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 4020, Mãe Luiza, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser faturada para o CNPJ correspondente à matriz do Senac Rio Grande do Norte, qual seja: 03.640.285/0001-13.

5 – Recebimento Provisório e Definitivo

5.1 O fornecimento e instalação do objeto deste termo deverão ser concluídas no prazo de 90 (noventa) dias de acordo com cronograma a ser elaborado pela Contratada, submetido e aprovado pela fiscalização.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



5.2 Os equipamentos constantes do objeto deste termo serão analisados pela fiscalização, que atestará a conformidade dos itens, podendo ainda estes serem rejeitados no todo ou partes.

5.3 Os itens que não atenderem as exigências deste termo serão devolvidos a Contratada, devendo estes serem substituídos sem qualquer ônus a Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

5.4 O recebimento definitivo dos itens, bem como o aceite da instalação e funcionalidade será atestado após aprovação da fiscalização Senac/RN.

5.5 Ao final das instalações a Contratada deverá fornecer um conjunto contendo projeto e memorial descritivo das instalações, bem como os manuais de operação dos equipamentos.

6 – Prazo e Condições de Garantia do Bem/Serviço

6.1 O prazo mínimo de garantia dos equipamentos e instalações será de 12 (doze) meses contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças, acessórios, e demais serviços necessários sem qualquer ônus ao Senac/RN.

7 – Responsável pelo Recebimento/Fiscalização do Bem/Serviço

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo Contrato será por meio do colaborador Augusto Andrade, Matrícula sob o nº 2670, e/ou pelo colaborador Isaac Nilton, matrícula nº 1817, como suplente, assim como o controle do recebimento do material, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

8 – Visita/ Vistoria Técnica

8.1 O Proponente poderá, a seu critério, visitar e examinar o local das instalações e os seus arredores e obter para si, sob sua própria responsabilidade e risco, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta e elaboração do projeto de instalação.

21.2 O Proponente e qualquer dos seus empregados ou agentes com a finalidade de proceder a visita e inspeção, isentarão e indenizarão o Senac, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. O Proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais, dano custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa visita e inspeção;

21.3 A visita precisa ser previamente agendada, junto ao Hotel Escola Senac Barreira Roxa, por meio do telefone (84) 4005 1600;

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



21.4 Se o Proponente optar por não visitar o local da execução do serviço, será necessária a apresentação de declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

9 – Amostra

9.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

9.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac no presente documento.

9.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal, CEP: 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

9.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

9.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

9.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

9.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

9.9 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

9.10 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



10 – Critérios de Habilitação / Qualificação Técnica

10.1 A empresa LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

10.1.1 Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Profissionais de sua categoria, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) Engenheiro com especialização na instalação do objeto deste termo.

10.1.2 Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente executou satisfatoriamente e/ou forneceu serviços** similares e compatíveis com o que é exigido neste Termo de Referência.

10.2 É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um Proponente.

11 – Proposta de Preços

11.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com os descritivos constantes no item 3.1 deste termo, devendo indicar **fabricante, referência/modelo e marca** para cada item cotado.

11.2 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

11.3 Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes, e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do Senac.

11.4 Será aceito material superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3.1.

11.5 Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na **ficha técnica/catálogo** a que item se refere.

11.6 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes;

11.7 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo.

12 – Obrigações da Contratada

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



12.1 Entregar, incluindo o processo de descarga e instalação, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo estabelecido neste Termo. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

12.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

12.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra;

12.5 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;

12.6 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;

12.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos e instalações executadas, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

12.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

13 – Sugestão de Tipo de Contratação/Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

13.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as especificações constantes neste documento.

14 – Projeto/layout

14.1 Será de inteira responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto de instalação dos equipamentos objeto deste termo, que deverão ser aprovados previamente pela fiscalização.

14.1.1 Os projetos deverão ser apresentados a fiscalização na forma impressa e em arquivo digital no formato DWG (Autocad).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



14.2 Caberá à Contratada, executar os serviços de montagem, instalação e configuração dos equipamentos destinados aos sistemas de automação e sonorização.

14.3 Todos os custos com os insumos e materiais necessários à instalação dos sistemas de automação e sonorização (eletrodutos, caixas de passagem, fios, cabos, instalação do rack (se houver), conexões elétricas e tudo mais que se fizer necessário) serão de responsabilidade da Contratada.

14.4 Será de reponsabilidade do Contratante fornecer todas as informações necessárias para elaboração do projeto.

14.5 Será de responsabilidade do Contratante fornecer pontos de energia e lógica (internet) que proporcionem o perfeito funcionamento dos equipamentos a serem instalados.

14.6 A Contratada deverá providenciar treinamento de até 5 (cinco) operadores, a serem indicados pela Gerência do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, versando sobre o funcionamento completo dos sistemas a serem instalados, de forma que esses colaboradores estejam habilitados para operação dos mesmos.

14.7 Caberá à Contratada executar os serviços de configuração e programação dos sistemas de automação e sonorização dos ambientes e deixá-los funcionando com todos os seus recursos.

14.8 Ao final das instalações dos sistemas a Contratada deverá deixar os ambientes em perfeitas condições de uso, promovendo os reparos de pintura, gesso e revestimento que se fizerem necessários.

14.9 Todos os custos gerados por intervenções e reparos dos ambientes, decorrentes dos processos de instalação dos sistemas, deverão fazer parte da proposta de preços do proponente.

15 – Recursos Orçamentários

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, correrão no exercício de 2021.

15.2 Projeto financiado pelo departamento Nacional – DN.

16 – Forma de Pagamento

16.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

16.1.1 **A Nota Fiscal deverá ser faturada para o CNPJ correspondente à matriz do Senac Rio Grande do Norte, qual seja: 03.640.285/0001-13.**

16.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Fiscalização, desde que obedecidas todas as especificações, condições e quantitativos, bem como concluída a instalação dos equipamentos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



16.3 O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização.

16.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

17 – Prazo de Execução e Vigência

17.1 O Prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura do contrato.

17.2 O Prazo de execução/Instalação é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura do contrato.

18 – Histórico de Aquisições

18.1 não há histórico de aquisições para o objeto deste termo.

Celso Paiva
Gerente do Hotel Escola Senac Barreira Roxa
Direção Administrativo Financeira

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 066/2021-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SENAC/RN

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento de sistemas de **Sonorização e Automatização** para o Hotel Escola Barreira Roxa, nos seguintes valores:

ITEM	UND.	QTD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO TÉCNICA		
LOTE ÚNICO					
1	AUTOMATIZAÇÃO				
1.1	AUDITÓRIO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1	Und	1	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO – modelo de referência Control4 CA-1 Ethernet—10/100BaseT compatível com suporte a PoE, Wireless N (2.4 GHz, 802.11n/g/b) WEP, WPA, WPA2, Antena externa conector SMA reverso; ZigBee Pro 802.15.4 com Antena externa conector SMA reverso; 2 portas USB 2.0, 500mA 1 porta serial RJ45 (RS-232) Slot de expansão para módulos, Alimentação AC 100-240V ~ 50-60 Hz (0.5A).		
1.1.2	Und	1	MODULO DE CONTROLE (INFRAVERMELHO E CORTINAS MOTORIZADAS) – modelo de referência: ControlArt – 7Port Processador ARM core Cortex-M4 rodando @ 100 MHz com DSP; Receptor IR–Recebe (Copia) sinais de 20 a 60KHz; Transmissor IR, Sete saídas para emissor IR, 5V e máx 166mA/ porta; Transmissor e Receptor de RF 433.92MHz, modulação OOK, sinais de 20 a 500KHz; 01 saída serial RS232;		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

			01 Conector RJ-45 Ethernet 10/100Mbps; Entrada de alimentação via conector micro USB- 5V e máx 2A. O software deve ser capaz de aceitar até 10 conexões simultâneas, configurações e envios de comandos via USB e bootloader incluso para atualização de firmware.		
1.1.3	Und	14	INFRAVERMELHO Emissor simples de IR para interface e equipamentos com indicação luminosa intermitente quando em funcionamento; Microcápsula com LED emissor; Cabo de 1,5 metro; Peso: 9 g		
1.1.4	Und	2	MODULO DE ILUMINACAO DIMMER Modelo de referência: ControlArt – Dimmer R1 Três entradas; Três saídas (Dimmer ou liga/desliga); Protocolo xBus; Tensão de entrada 110/220Vac; Corrente Máx:1,5A/Canal, Potência Total 990W @220V, Temperatura de operação: -40 à +85°C; Projetado para caixas padrão 4x2		
1.1.5	Und	3	MODULO DE ILUMINACAO RELÉ Modelo de referência: ControlArt – Relé R1 Três entradas; Três saídas (liga/desliga); Protocolo xBus; Frequência: ISM 905Mhz; Corrente Máx:5A/Canal; Potência Total: 1650W @110V/3300W @220V; Temperatura de operação: -40à + 85°C; Projetado para caixas padrão 4x2.		
1.1.6	Und	4	KEYPAD INTELIGENTE Modelo de referência: Home manager - Homepad Pulsador com tecnologia touch; Utiliza conectores RJ45; Acionamento por fechamento de contato, 12V @ 50mA, 6 teclas em versão 4x2.		
1.1.7	Caixa	2	CABO CAT5E Modelo de referência: Nexans - Essencial-5e U/UTP - 4P 24AWG - CM Cabo U/UTP; Categoria 5e; Fast Ethernet 100BASE-TX; Gigabit Ethernet 1000BASE-T e 1000BASE-TX; Token ring; 155 Mbps ATM; 622 Mbps ATM;		

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FA08-4B93-5B41-392B.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

			<p>ISDN; Comunicação analógica e digital para vídeo e voz; Power Over Ethernet (PoE) e PoE+; Condutor de cobre nu (100% cobre) recozido isolado por polietileno termoplástico de alta densidade; Os condutores (veias) são torcidos e reunidos formando o núcleo, e 4 pares; Sobre o núcleo é aplicada uma capa de material retardante a chama; Produzido de acordo com a normativa RoHS; PVC CM; Diâmetro nominal 24AWG (0,57mm aproximadamente); Interno - não agressivo (na cor vermelho); Embalagem: caixa fast box 305 metros; Homologado pela ANATEL; Gravação no Cabo: Interno/externo: CABLE CABLE CATEGORY 5e U/UTP 24AWG 4 PARES CM RoHS COMPLIANT 75C ANSI/TIA 568-C.2 INTERNO "SEMANA/ANO" "1 a 305 m" ANATEL.</p>		
1.2	SALA DE REUNIÕES 02				
1.2.1	Und	1	<p>CENTRAL DE AUTOMAÇÃO – modelo de referência Control4 CA-1 Ethernet—10/100BaseT compatível com suporte a PoE, Wireless N (2.4 GHz, 802.11n/g/b) WEP, WPA, WPA2, Antena externa conector SMA reverso; ZigBee Pro 802.15.4 com Antena externa conector SMA reverso; 2 portas USB 2.0, 500mA 1 porta serial RJ45 (RS-232) Slot de expansão para módulos, Alimentação AC 100-240V ~ 50-60 Hz (0.5A).</p>		
1.2.2	Und	2	<p>KEYPAD INTELIGENTE Modelo de referência: Home manager - Homepad Pulsador com tecnologia touch; Utiliza conectores RJ45; Acionamento por fechamento de contato, 12V @ 50mA, 6 teclas em versão 4x2.</p>		
1.2.3	Und	1	<p>MÓDULO DE ILUMINACAO DIMMER Modelo de referência: ControlArt – Dimmer R1 Três entradas; Três saídas (Dimmer ou liga/desliga); Protocolo xBus; Tensão de entrada 110/220Vac; Corrente Máx:1,5A/Canal, Potência Total 990W @220V, Temperatura de operação: -40 à +85°C; Projetado para caixas padrão 4x2</p>		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

1.2.4	Und	1	<p>MODULO DE ILUMINACAO RELÉ</p> <p>Modelo de referência: ControlArt – Relé R1</p> <p>Três entradas;</p> <p>Três saídas (liga/desliga);</p> <p>Protocolo xBus;</p> <p>Frequência: ISM 905Mhz;</p> <p>Corrente Máx:5A/Canal;</p> <p>Potência Total: 1650W @110V/3300W @220V; Temperatura de operação: -40à + 85°C;</p> <p>Projetado para caixas padrão 4x2.</p>		
2	SONORIZAÇÃO				
2.1	RESTAURANTE NAVARRO e DECK BAR				
2.1.1	Und	1	<p>AMPLIFICADOR DE 4 ZONAS</p> <p>Modelo de referência: Loud Áudio – Amplificador APL850D</p> <p>Amplificador de potência estéreo, com entradas 2 fontes de áudio, com seleção independente por zona, saída através de 4 módulos de amplificação com controles de volumes para as 4 zonas;</p> <p>Equalização de graves e agudos independentes por zona;</p> <p>Potência total WRMS: 400 (50 x canal L/R);</p> <p>4 zonas com 2 canais (L/R);</p> <p>Resposta frequência: 20Hz – 20kHz – 8;</p> <p>Impedância de saída Ohms: 4 – 8.</p>		
2.1.2	Und	2	<p>CAIXA OUTDOOR</p> <p>Modelo de referência: Loud áudio – LB5 80</p> <p>Caixa injetada em ABS com anti UV;</p> <p>Suporte destacável para instalação;</p> <p>Tela frontal em alumínio com pintura eletrostática; Woofer de 5”com cone de polipropileno metalizado; Tweeter com pastilha de neodímio de 1”e membrana de seda;</p> <p>Potência total 80W RMS;</p> <p>Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB;</p> <p>Resposta frequência: 60Hz–20Hz</p>		
2.1.3	Und	8	<p>CAIXA DE EMBUTIR</p> <p>Modelo de referência: Loud Áudio – SQ6 60 BL</p> <p>Caixa quadrada de 2 vias;</p> <p>Sistema de montagem Baffle e Frame;</p> <p>Tela frontal em alumínio microperfurada com pintura eletrostática em poliéster;</p> <p>Plana do tipo borderless;</p> <p>Woofer de 6”com cone PP metalizado titanium;</p> <p>Divisor de frequências;</p>		

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FA08-4B93-5B41-392B.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

			Tweeter pivotante de 3/4" com pastilha de neodímio e membrana de policarbonato; Potência 60W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 65Hz – 20 kHz.		
2.1.4	Mt	400	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA); Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;		
2.2	PISCINA				
2.2.2	Und	1	AMPLIFICADOR DE 2 ZONAS Modelo de referência: Loud Áudio – Amplificador APL450D; Amplificador de potência estéreo, com entradas 2 fontes de áudio, com seleção independente por zona, saída através de 2 módulos de amplificação com controles de volumes para as 2 zonas; Equalização de graves e agudos independentes por zona; Potência total WRMS: 200 (50 x canal L/R); 2 zonas com 2 canais (L/R); Resposta frequência: 20Hz – 20kHz; Impedância de saída Ohms: 4 – 8.		
2.2.3	Und	4	CAIXA OUTDOOR Modelo de referência: SoundStone – PD-6; Potência de 100Wrms; Impedância de 4 Ohms; Woofers de 6"; Tweeter piezo de 2"; A prova de sol e chuva. Cor Cinza ou Bege; Dimensões: 45 x 41 x 43cm;		
2.2.4	Mt	200	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA); Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;		
2.3	RECEPÇÃO				
2.3.1	Und	1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO ESTÉREO Modelo de referência: Loud Áudio – Lac LX BT Amplificador de áudio estéreo para ser embutido em caixa 4x4 de profundidade dupla. Pareamento via Bluetooth;		

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FA08-4B93-5B41-392B.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



			<p>Conexão com USB para Pendrive e entrada para SD Card; Controle remoto; Equalização de graves e agudos e possibilidade de integração com sistemas de automação; Potência total: 30W sendo 15W x canal L/R; Resposta frequência: 40Hz – 20Hz; Impedância de saída Ohms: 8; Controle de tonalidade com + ou – 12dB para graves e agudos; Saída para Subwoofer;</p>		
2.3.2	Und	4	<p>CAIXA DE EMBUTIR Modelo de referência: Loud Áudio – SQ6 60 BL Caixa quadrada de 2 vias; Sistema de montagem Bafle e Frame; Tela frontal em alumínio microperfurada com pintura eletrostática em poliéster; Plana do tipo borderless; Woofer de 6" com cone PP metalizado titanium; Divisor de frequências; Tweeter pivotante de 3/4" com pastilha de neodímio e membrana de policarbonato; Potência 60W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 65Hz – 20 kHz.</p>		
2.3.3	Und	1	<p>CONVERSOR DE ÁUDIO Converte som analógico para digital de L/R para digital coaxial ou Toslink; Suporta áudio sem compressão; Fornece transmissão de áudio sem ruído.</p>		
2.3.4	Mt	200	<p>CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA); Cabo 2x1,5mm²; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;</p>		
2.4	AUDITÓRIO 1 E 2				
2.4.1	Und	2	<p>RECEIVER 5.1 Modelo de referência: Denon AVR-S540 Receiver AV de 5.1 canais compatível com Bluetooth com configuração totalmente independente e DACs de alta qualidade; 5-canais de amplificação; 70 W por canal (6 ohms, 20 Hz-20 kHz, 0,09% THD, 2 canais); 100 W por canal (6 ohms, 1 kHz, 0,9% THD, 1 canal); 135 W por canal (6 ohms, 1 kHz, 10% THD, 1 canal); Áudio HD com DSP CINEMA;</p>		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

			4 entradas e 1 saída HDMI com Dolby Vision e Log-Gamma Híbrido.		
2.4.2	Und	2	TELA MOTORIZADA 135" Tela tensionada reta com recurso nas laterais que mantêm a borda sempre reta; Borda superior (black) com fácil ajuste; Formato fullscreen (4:3), widescreen (16:9) e (16:10); Sistema acondicionado em estojo sextavado em alumínio com pintura eletrostática; Perfil inferior que permite ajuste pelo próprio usuário; Motor 220 volts ou Bivolts; Redutor de velocidade; Fim de curso.		
2.4.3	Und	2	PROJETOR FULL HD Modelo de referência: Optoma – BR400 Tecnologia de exibição: DLP; Resolução nativa 1080p Full HD (1920x1080); Brilho: 4.000 Lúmens – Brilhante; Razão de contraste: 25.000:1; Razão de aspecto nativo: 16:9; Razão de aspecto – compatível 4:3, 16:10; Watts da lâmpada: 240W; Vida útil da lâmpada em horas: 4000 (Brilhante), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco); 1 entrada HDMI 1.4ª / 3D; 1 saída de áudio 3.5mm; 1 saída USB-A com potência 1.5A; Nível de som: 26dB Nível de som máximo: 28dB; Compatível com FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA; NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz) Alto falante de 3W; Controle remoto;		
2.4.4	Und	2	SUPORTE FIXO PARA PROJETER Suporte de teto para projetor com altura ajustável 576mm – 826mm e suporta até 15kg.		
2.4.5	Und	12	CAIXA DE EMBUTIR Modelo de referência: Loud Áudio – SQ6 60 BL Caixa quadrada de 2 vias; Sistema de montagem Bafle e Frame; Tela frontal em alumínio microperfurada com pintura eletrostática em poliéster; Plana do tipo borderless; Woofers de 6" com cone PP metalizado titanium; Divisor de frequências;		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

			Tweeter pivotante de $\frac{3}{4}$ " com pastilha de neodímio e membrana de policarbonato; Potência 60W RMS; Impedância Ohms: 8 – Sensibilidade 89 dB; Resposta frequência: 65Hz – 20 kHz.		
2.4.6	Und	2	SUBWOOFER Modelo de referência: Yamaha – NS-SW100 Sistema otimiza dinamicamente a impedância efetiva do alto-falante para manter excelente linearidade; Subwoofer de 10"; Potência de 100W RMS a 5 ohms; Resposta frequência: 25Hz - 180Hz;		
2.4.7	Und	2	CONDICIONADOR DE ENERGIA Modelo de referência: UPSAI – ACF 1.400-T Potência: 1300VA; Tensão de entrada 220v; Tensão de Saída: 120v; Frequência de operação 60Hz; Proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surtos de energia (F-N/F-T/N-T); Gabinete metálico, aterrado e com grau de proteção IP21; Chave geral; Botão de liga/desliga na parte frontal; Cabo de alimentação destacável com 1,7m padrão NBR 14136; 7 tomadas sendo uma frontal 2P + T NBR 14136 -10 A; 2 conectores coaxial tipo F, sendo uma entrada e uma saída; 2 conectores tipo RJ-11 sendo uma entrada e outra saída;		
2.4.8	Und	2	EXTENSOR HDMI Extensor de sinal HDMI via único cabo Cat5e/6 até 50m; Suporta resolução de 1080p HD; Controle de EDID para o display; Permitir loop via saída adicional HDMI; Suporta POE; HDMI e HDCP compatíveis; Deve acompanhar 01 transmissor HDMI, 01 receptor HDMI, 01 transmissor e receptor de IR e 01 fonte de energia.		
2.4.9	Mt	600	CABO DE SOM Cabo de som composto por filamento de alumínio banhado em cobre (CCA); Cabo 2x1,5mm ² ; Revestimento em PVC com diâmetro de 1.5mm Marcação de metragem;		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

2.4.10	Und	4	CABO HDMI 1.8 METROS Cabo HDMI – HDMI na versão 2.0 de 1.8m; full HD; 3D; Blindagem contra interferência; canal de retorno de áudio; resolução 4K; filtros contra interferência; velocidade de transmissão: 18Gb/s.		
2.4.11	Und	2	CABO HDMI 3 METROS Cabo HDMI – HDMI na versão 2.0 de 3m; full HD; 3D; Blindagem contra interferência; canal de retorno de áudio; resolução 4K; filtros contra interferência; velocidade de transmissão: 18Gb/s.		
2.5	SALA DE REUNIÕES 02				
2.5.1	Und	1	TELA MOTORIZADA 135” Tela tensionada reta com recurso nas laterais que mantém a borda sempre reta; Borda superior (black) com fácil ajuste; Formato fullscreen (4:3), widescreen (16:9) e (16:10); Sistema acondicionado em estojo sextavado em alumínio com pintura eletrostática; Perfil inferior que permite ajuste pelo próprio usuário; Motor 220 volts ou Bivolts; Redutor de velocidade; Fim de curso.		
2.5.2	Und	1	PROJETOR FULL HD Modelo de referência: Optoma – BR400 Tecnologia de exibição: DLP; Resolução nativa 1080p Full HD (1920x1080); Brilho: 4.000 Lúmens – Brilhante; Razão de contraste: 25.000:1; Razão de aspecto nativo: 16:9; Razão de aspecto – compatível 4:3,16:10; Watts da lâmpada: 240W; Vida útil da lâmpada em horas: 4000 (Brilhante), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco); 1 entrada HDMI 1.4ª / 3D; 1 saída de áudio 3.5mm; 1 saída USB-A com potência 1.5A; Nível de som: 26dB Nível de som máximo: 28dB; Compatível com FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA; NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz) Alto falante de 3W; Controle remoto.		
2.5.3	Und	1	SUPORTE FIXO PARA PROJETOR Suporte de teto para projetor com altura		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



			ajustável 576mm – 826mm e suporta até 15kg.		
2.5.4	Und	1	EXTENSOR HDMI Extensor de sinal HDMI via único cabo Cat5e/6 até 50m; Suporta resolução de 1080p HD; Controle de EDID para o display; Permitir loop via saída adicional HDMI; Suporta POE; HDMI e HDCP compatíveis; Deve acompanhar 01 transmissor HDMI, 01 receptor HDMI, 01 transmissor e receptor de IR e 01 fonte de energia.		
2.5.5	Und	1	CABO HDMI 3 METROS Cabo HDMI – HDMI na versão 2.0 de 3m; full HD; 3D; Blindagem contra interferência; canal de retorno de áudio; resolução 4K; filtros contra interferência; velocidade de transmissão: 18Gb/s.		
VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA					R\$

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____

Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2022

PROCESSO Nº 066/2021-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SENAC/RN

CONTRATO Nº [REDACTED]/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0014-38, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-00, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico nº 016/2022, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si o seguinte contrato, sujeitando-se às determinações da Resolução Senac nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR.

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento de sistemas de **Sonorização e Automatização** para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA E REFERÊNCIA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.2 O valor total do presente contrato é de R\$ _____, considerando os preços unitários e demais especificações constantes do item 1.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE ENTREGA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



2.1 O prazo de entrega deverá ser em até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de compras.

2.2 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Hotel Escola Senac Barreira Roxa – Via Costeira, Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, 4020, Mãe Luiza, natal/RN.**

2.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

2.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, que informará posteriormente à Contratada sobre a decisão proferida;

2.5 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA **ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.**

3.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, mediante entrega do produto e nota fiscal;

3.2 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias do recebimento provisório;

3.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade do fornecimento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, dentro dos limites legais;

3.5 Deverão ser entregues equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, cujas embalagens devem informar as datas de fabricação e prazo de garantia dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

4.1 Receber o material conforme estabelecido no Pedido de Compra;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, TiroI, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



- 4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato;
- 4.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.6 Designar um colaborador para realizar a fiscalização do contrato e garantia dos produtos, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos solicitados, independentemente da quantidade, em embalagens adequadas, lacradas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, contado a partir da data de seu recebimento;
- 5.2 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
- 5.3 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra;
- 5.4 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor para os itens em que não há solicitação de garantia mínima;
- 5.5 Entregar o objeto, conforme contrato celebrado entre as partes, mediante nota fiscal correta e com descrição dos itens;
- 5.6 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;
- 5.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido neste instrumento devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;
- 5.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



5.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

5.12 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na Resolução Senac 958/2012 e legislação correlata;

CLÁUSULA SEXTA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

6.1 Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo, deverão ser fornecidos de acordo com o definido no descritivo dos itens, constante do Termo de Referência;

6.1.1 O prazo mínimo de garantia dos equipamentos e instalações será de 12 (doze) meses contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças, acessórios, e demais serviços necessários sem qualquer ônus ao Senac/RN.

6.1.2 Havendo omissão quanto a garantia, prevalecerá a garantia legal do produto.

6.2 Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

6.3 No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos para abertura de chamado junto ao mesmo.

6.4 O endereço e os canais de contato para assistência técnica deverão ser informados no catálogo do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa em documentação oficial direcionada à empresa para o referido processo;

6.5 A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada na documentação oficial apresentada para o processo. Caso a assistência técnica esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos deverão ser realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) sem ônus adicional para o Senac/RN;

6.6 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

6.7 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como PERÍODO DE Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL.

6.8 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, qualquer falha será considerada como vício ou defeito, devendo a Contratada saná-la em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis; o referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada. Não sendo sanada no prazo estipulado, a Contratada deverá substituir o item/produto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;

6.9 A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

6.10 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o contrato;

6.11 O suporte a hardware ou software deve atender o regime de atendimento conforme estabelecido na especificação técnica do equipamento. Caso não seja explicitado, deve seguir o regime de 8/5 (hora por dia);

6.12 Os serviços de reparo referente à garantia, devem ocorrer dentro das instalações da Contratante, sempre com o acompanhamento de um técnico da mesma;

6.13 Em casos onde, manifestadamente, se verifique ser impossível a resolução do problema reportado no local da contratante dentro do prazo para resolução completa do problema, a Contratada deverá proceder com a substituição temporária do equipamento avariado e a reparação do mesmo em instalações próprias, mediante autorização da Contratante;

6.14 A substituição temporária de equipamentos deve ser feita em no máximo 48 horas e sem infringir os limites estabelecidos no respectivo Edital e seus Anexos;

6.15 Os equipamentos/produtos que exigirem reparo fora das instalações do Contratante deverão ter seus defeitos corrigidos, e a respectiva entrega e/ou substituição deverá ser feita também no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

6.16 Nos casos onde tenha que haver acesso remoto aos equipamentos dentro do ambiente de rede/dados da contratante, este deverá seguir todas as normas estabelecidas pelo técnico responsável do Contratante;

6.17 A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante;

6.18 A prioridade do atendimento será considerada conforme quadro abaixo:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO
Alta	Incidentes que gerem indisponibilidade da solução tecnológica ou prestação do serviço, comprometendo completa ou significativamente os processos e funcionamentos da contratante.
Média	Incidentes que causam transtornos na solução tecnológica ou prestação de serviço, mas que permitem contornos ou medidas de contingência, de forma que não sejam enquadrados na classificação de prioridade ALTA.
Baixa	Incidentes que não causem indisponibilidade, interrupções, ou não se enquadrem nas classificações de prioridade anteriores, porém carecem de atenção da CONTRATADA.

6.19 Os prazos para atendimento a incidentes deverão seguir conforme quadro abaixo:

PRIORIDADE	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA
Alta	24 horas	Até 4 dias
Média	48 horas	Até 7 dias
Baixa	72 horas	Até 10 dias

6.20 O prazo para a resolução completa do problema será contado a partir do momento em que a Contratada receber a notificação/comunicação do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

7.1 O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta dias) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificativa e considerando os termos da Resolução Senac nº 958/2012.

7.2 O Prazo de execução/Instalação é de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA **PAGAMENTO.**

8.1 O pagamento será efetuado após a apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, desde que os itens estejam em conformidade com o contratado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

8.1.1 A Nota Fiscal deverá ser faturada para o CNPJ correspondente à matriz do Senac Rio Grande do Norte, qual seja: 03.640.285/0001-13.

8.2 O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

8.3.1 Caso sejam verificadas incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

8.3.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

CLÁUSULA NONA **DO REAJUSTE**

9.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO PROJETO/LAYOUT**

10.1 Será de inteira responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto de instalação dos equipamentos objeto deste termo, que deverão ser aprovados previamente pela fiscalização.

10.1.1 Os projetos deverão ser apresentados a fiscalização na forma impressa e em arquivo digital no formato DWG (Autocad).

10.2 Caberá à Contratada, executar os serviços de montagem, instalação e configuração dos equipamentos destinados aos sistemas de automação e sonorização.

10.3 Todos os custos com os insumos e materiais necessários à instalação dos sistemas de automação e sonorização (eletrodutos, caixas de passagem, fios, cabos, instalação do rack (se houver), conexões elétricas e tudo mais que se fizer necessário) serão de responsabilidade da Contratada.

10.4 Será de responsabilidade do Contratante fornecer todas as informações necessárias para elaboração do projeto.

10.5 Será de responsabilidade do Contratante fornecer pontos de energia e lógica (internet) que proporcionem o perfeito funcionamento dos equipamentos a serem instalados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



10.6 A Contratada deverá providenciar treinamento de até 5 (cinco) operadores, a serem indicados pela Gerência do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, versando sobre o funcionamento completo dos sistemas a serem instalados, de forma que esses colaboradores estejam habilitados para operação dos mesmos.

10.7 Caberá à Contratada executar os serviços de configuração e programação dos sistemas de automação e sonorização dos ambientes e deixá-los funcionando com todos os seus recursos.

10.8 Ao final das instalações dos sistemas a Contratada deverá deixar os ambientes em perfeitas condições de uso, promovendo os reparos de pintura, gesso e revestimento que se fizerem necessários.

10.9 Todos os custos gerados por intervenções e reparos dos ambientes, decorrentes dos processos de instalação dos sistemas, deverão fazer parte da proposta de preços do proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo Contrato será por meio do colaborador Augusto Andrade, Matrícula sob o nº 2670, e/ou pelo colaborador Isaac Nilton, matrícula nº 1817, como suplente, assim como o controle do recebimento do material, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

11.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

11.3 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONFIDENCIALIDADE

12.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

13.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



13.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Contratada.

13.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **ALTERAÇÕES.**

14.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

14.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **RESCISÃO.**

15.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

15.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

15.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

15.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



15.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

15.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

15.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

15.1.7 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

15.1.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos produtos já recebidos e atestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

15.2 A extinção contratual de que trata o item 15.1 desta Cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, quando o dolo ou culpa couber à Contratada.

15.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 15.1;

15.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

15.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

15.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitadas o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

16.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



16.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste Instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 12.5.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 16.1.2.

16.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 16.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso.	2
7	Efetuar a substituição dos objetos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos.	3

16.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.2 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

16.4.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

16.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **PROTEÇÃO DE DADOS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



17.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

17.2 Fica o Senac–AR/RN autorizado a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da CONTRATADA: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

17.2.2 A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o SENAC – AR/RN Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional do Rio Grande do Norte Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal-RN. CEP 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br identifique e entre em contato com os representantes da CONTRATADA por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

17.2.3 O SENAC – AR/RN não divulgará os dados pessoais coletados.

17.3 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@rn.senac.br.

17.4 O Senac–AR/RN poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

17.5 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

18.1 As despesas com envio, ou reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custas para o Senac/RN.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



18.2 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
FORO.

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CNPJ: 03.640.285/0014-38
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



**ANEXO IV
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 066/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

Atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

Atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 066/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD**

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –
SENAC/RN**

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

Conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações;

Autoriza o Senac–AR/RN a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, e outros dados pessoais incluídos em ato constitutivo, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD;

Tem ciência de que é facultada à licitante a revogação da anuência aqui manifestada, bem como a solicitação de que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, podendo, contudo, ser impedida sua continuidade no processo licitatório.

Está em processo de conformidade quanto aos requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), assegurando que os dados coletados, porventura necessários à execução dos serviços objeto do presente certame, estão resguardados consoante práticas exigidas pela referida legislação.

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 202.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br>FA08-4B93-5B41-392B ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA08-4B93-5B41-392B



Hash do Documento

3C45020EB6A3CEF778CEBB60F3511A609435DA86A9972FA7646F59C820A1C0C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2022 é(são) :

Raniery Christiano de Queiroz Pimenta (Signatário) - 008.***.***-

30 em 06/05/2022 09:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

